



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 046/2013 AD REFERENDUM DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Implementação da Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.309/2009/GM/MS, de 24.12.2009, que autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal para incentivo à implantação, implementação, fortalecimento e/ou continuidade das ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família no ano de 2009;

CONSIDERANDO que o Processo nº 12976/2013-SUSAM, trata da solicitação de AD REFERENDUM, com vistas a regulamentar a utilização dos recursos financeiros federais para Implementação da Vigilância de DANT no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cronograma abaixo:

a) Portaria/elemento de despesa:

Nº	Detalhamento Portarias - DANT	Diárias servidor	Passagens	Material ou Serviço-PJ	Diárias e Serviços-PF	Outros Serviços-PJ	Material de Consumo	Custeio	Permanente	Total
		339014	339033	339032	339036	339039	339030	TOTAL	449052	
1	4.074/2010 – Promoção à saúde e prevenção de DANT (OB 801089)	7 000,00	20 000,00	22 476,91	8 023,09	-	10 000,00	67 500,00	7 500,00	75 000,00
2	3 309 – INC A PROM DA SAÚDE E PREV. DE DANT (OB 801465)	7 000,00	15 000,00	-	9 000,00	-	5 000,00	36 000,00	4 000,00	40 000,00
3	2 970 – PREV. E VIOLÊNCIA ACIDENTE (OB 837973)	5 000,00	5 000,00	40 000,00	15 000,00	10 000,00	-	75 000,00	-	75 000,00
4	4.074/2010 (exercício 2012 – 843568) PROMOÇÃO A SAÚDE E PREV DE DANT (OB 843568)	25 000,00	50 000,00	60 000,00	30 000,00	10 000,00	50 000,00	225 000,00	25 000,00	250 000,00
Total		44.000,00	90.000,00	122.476,91	62.023,09	20.000,00	65.000,00	403.500,00	36.500,00	440.000,00

b) Utilização dos recursos:

Nº	Detalhamento Portarias - DANT	Diárias servidor	Passagens	Material ou Serviço-PJ	Diárias e Serviços-PF	Outros Serviços-PJ	Material de Consumo	Custeio	Permanente	Total
		339014	339033	339032	339036	339039	339030	TOTAL	449052	
1	Capacitação para institucionalização da vigilância de DCNT nas sedes de regiões de Saúde	44 000,00	90 000,00	-	62 023,09	-	-	196 023,09	-	392 046,18
2	Material de consumo	-	-	-	-	-	65 000,00	65 000,00	-	130 000,00
3	Material/serviço informativo para distribuição gratuita	-	-	122 476,91	-	20 000,00	-	142 476,91	-	284 953,82
4	Equipamentos informática (hardwere e software)	-	-	-	-	-	-	-	36 500,00	36 500,00
Total		44.000,00	90.000,00	122.476,91	62.023,09	20.000,00	65.000,00	403.500,00	36.500,00	440.000,00

Avenida André Araújo, 701 Aleixo
Fone: (92) 3643-6309
Manaus-AM - CEP 69060-000

 **CIB**
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Implantação da Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT no Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 046/2013 datada de 14 de maio de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA